Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 15 de junho de 2016 - nº 1797 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 22 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de junho de 2016, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Avn. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento na Avn Jerônimo de Camargo, Bairro da Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº 7587/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de junho de 2016.

Mario Yassuo Inui
PREFEITO MUNICIPAL

Nazareno A. Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de junho de 2016, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Avn. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento na Est. da Cachoeira, Bairro da Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº 9380/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de junho de 2016.

Mario Yassuo Inui
PREFEITO MUNICIPAL

Nazareno A. Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO



Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 06 de julho de 2016, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro , sobre a Outorga de Concessão Onerosa de Vielas, nos termos da Lei Complementar 475/2005, tendo em vista ser assunto de interesse público. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Municipio e coordenanda pelo Srº Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente: Clayton Gomes Barboza Cavalcante – Engenheiro – Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente, Secretário – Ricardo Zeni - Engenheiro – Secretaria de Infraestrutura e Assistente – Marcos de Brito Nogueira – Engenheiro – SAAEb – Saneamento Ambiental de Atibaia. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a conselhos, associações e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de junho de 2016.

Mario Yassuo Inui
PREFEITO MUNICIPAL

Nazareno A. Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de junho de 2016, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro , sobre a Mudança da Mão de Direção na Rua Ambrosio Marcilio de Carvalho, na região do bairo da Ponte, tendo em vista ser assunto de interesse público e reivindicação dos moradores e comerciantes locais. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Municipio e coordenanda pelo Srº Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente: Ernesto Carlos da Costa – Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, Secretário – Takao Ikeda – Diretor do Departamento de Trânsito e Assistente Marcos Sant´anna de Lima – Chefe da Fiscalização de Trânsito. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a conselhos, associações e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de junho de 2016.

Mario Yassuo Inui
PREFEITO MUNICIPAL

Nazareno A. Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 14.483/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, nas disposições das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Administração. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que de acordo com a Ata n° 110/2016, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame. Notificamos os interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 14 de Junho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

CONTRARRECURSO

PROCESSO N.º 9.448/16
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/16

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de casa de zelador na CEI Maria José Borges Russomano – Atibaia/SP. Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar o recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA FERNANDES RODRIGUES LTDA EPP.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 14 de junho de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO N.º 00.925/14
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/14

Vistos, em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 362 dos autos, NEGO PROVIMENTO ao mérito do recurso intentado pela empresa MAPA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, em sequência ratifico a mantença da sanção aplicada. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de junho de 2.016.- Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de Junho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

PROCESSO Nº 29.688/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2015

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar - lista 03/2015

Poder Executivo

e oftalmoscópio, destinados ao uso das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da Secretaria de Administração, constante dos autos, e da sra. Pregoeira, ANULO o ato que adjudicou e homologou os lotes 09 e 10 à empresa CIRURGICA W.A. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME às fls. 862/863, e convoque-se as licitantes remanescentes para retomada da sessão. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 1º dia do mês de junho de 2016. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 14 de junho de 2016

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

INABILITAÇÃO E PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO N.º 16.226/16
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/16

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para expansão e disponibilização de água tratada através da execução de redes de distribuição e ligações domiciliares no Bairro do Belvedere I e II, Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com as Atas n.º 108 e 109/16, A CPL, por unanimidade de seus membros, DECIDIU em HABILITAR as empresas: LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TAG INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME e MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, por terem cumprido com todas as exigências do edital e INABILITAR as empresas CONSTRUVAP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por ter descumprido o item 6.4.3. c.c. 6.4.4 do edital; TETO CONSTRUTORA S/A: por apresentar documentos com endereços divergentes, não apresentando atualização de mudança de endereço, por ter descumprido o item 6.4.3. c.c. 6.4.4 e item "6.4.2. do edital e FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, por ter descumprido o item "6.4.2" do edital. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de junho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE PENALIDADE

Processo n.º 13.328/15 - Pregão Presencial n.º 025/15 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO – Vistos, trata-se de processo de Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao consumo na Divisão de Alimentação e Nutrição, da Secretaria da Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI EPP, em decorrência do descumprimento parcial das obrigações objeto das Autorizações de Fornecimento 909/16 e 1120/16, causou transtornos e prejuízos a esta Administração. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 60/61 dos autos e prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: - Advertência; - Multa no valor de R$ 461,20 (quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), correspondente a 20% (vinte inteiros por cento) do total das Autorizações de Fornecimento supramencionada; com fundamento no Artigo 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), e nos termos da cláusula 19ª do edital e do item 5.4 da Ata de Registro de Preços do Pregão n.º 025/15. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Prefeitura da Estância de Atibaia, 02 de junho de 2.016. - Mario Yassuo Inui -Prefeito Municipal.

Processo n.º 28.355/15 - Tomada de Preços n.º 015/15 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO – Vistos, trata-se de processo para a contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção do centro dia do idoso, sito à Rua Manacás da Serra X Rua dos Alecrins, bairro Nova Atibaia, Atibaia/SP. Face ao que consta dos autos a empresa GTC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA - EPP, em decorrência do descumprimento das obrigações objeto do contrato, causou transtornos e prejuízos a esta Administração. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 78/81 dos autos e prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: - Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 015/15; - Multa no valor de R$ 121.169,22 (cento e vinte e um mil cento e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), correspondente a 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; - Suspensão pelo período de 02 (dois) anos, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93, e nos termos da cláusula 19ª do edital e do item 19º do Contrato Administrativo n.º 125/15. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Prefeitura da Estância de Atibaia, 08 de junho de 2.016. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Junho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO: N.º 17.608/2016
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: Altaj Manutenção e Serviços Ltda – EPP - Julgamento: Ata n.º 048/16 de 13/06/2016

Atibaia, aos 13 dias do mês de junho de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 16.872/16 - Termo de Contrato Administrativo n.º 064/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Sabrina Helena Bandini Ribeiro – Objeto: Prestação de serviço de profissional especializado para Capacitação e Formação aos Educadores de Educação Especial, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, sobre intervenção com a Metodologia ABA (Análise do Comportamento Aplicada), no período de Maio a Dezembro/2016 - Valor: R$ 7.990,00 – Assinatura: 31/05/16.

Processo nº 08.167/16 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 046/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Silvia Helena Tavares Cavalcante – Objeto: Alteração nas parcelas de pagamento do Contrato Administrativo n.º 046/16 - Assinatura: 18/05/16.

Processo nº 12.606/14 – Dispensa nº 013/14 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 089/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho Vunesp – Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 12 meses - Assinatura: 01/06/16.

Processo nº 23.114/15 – Tomada de Preços nº 010/15 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 111/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Enplan Engenharia e Construtora Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 120

Poder Executivo

dias - Assinatura: 19/05/16.

Processo nº 18.688/15 – Tomada de Preços nº 011/15 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 102/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CAT Engenharia e Construção Ltda– Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 90 dias - Assinatura: 25/05/16.

Processo nº 20.200/04 – 14º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 103/05 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Fernando Luiz Silveira – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços - Vigência: 12 meses - Valor: R$ 11.447,28 - Assinatura: 17/05/16.

Secretaria de Administração, 14 de junho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 07.270/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos – Lista 025/2015, destinados ao abastecimento das Farmácias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/05/2017).
Atibaia, 23 de Maio de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 304/16
Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 60.000
Unidade: Co
Descrição: Isossorbida, Mononitrato 40 mg Comprimido.
Marca: Zydus
Valor Unitário: R$ 0,147
Valor Total: R$ 8.820,00

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: Fr
Descrição: Lactulose 667 mg/ml Xarope Frasco com 120 ml.
Marca: Naturelife
Valor Unitário: R$ 9,397
Valor Total: R$ 2.255,28

Lote: 09
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: Co
Descrição: Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,40
Valor Total: R$ 4.800,00

Lote: 12
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: Ca
Descrição: Levonorgestrel 0,75 mg Cartela com 2 Comprimidos.
Marca: Mabra
Valor Unitário: R$ 4,795
Valor Total: R$ 5.754,00

Lote: 21
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: Co
Descrição: Mebendazol 100 mg Comprimido.
Marca: Sobral
Valor Unitário: R$ 0,06
Valor Total: R$ 360,00

Lote: 22
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: Fr
Descrição: Mebendazol 100 mg/5ml Suspensão Oral Frasco com 30 ml.
Marca: Natulab
Valor Unitário: R$ 1,549
Valor Total: R$ 9.294,00

Ata de Registro de Preços n.º 305/16
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: Co
Descrição: Lamotrigina 100 mg Comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 0,229
Valor Total: R$ 2.748,00

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 4.320
Unidade: Co
Descrição: Letrozol 2,5 mg Comprimido Revestido.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 8,139
Valor Total: R$ 35.160,48

Lote: 26
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: Amp
Descrição: Meperidina (Cloridrato De Petidina) 50 mg/ml Ampola 2 ml.
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 1,698
Valor Total: R$ 1.018,80

Ata de Registro de Preços n.º 306/16
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: Co
Descrição: Lamotrigina 25 mg Comprimido.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,29
Valor Total: R$ 3.480,00

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: Fr
Descrição: Levomepromazina 4% Solução Oral Frasco com 20 ml.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 6,87
Valor Total: R$ 41.220,00

Lote: 15
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: Fr
Descrição: Lidocaína, Cloridrato 10% Spray Tópico Anestésico Frasco com 50 ml.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 42,00
Valor Total: R$ 6.300,00

Lote: 40
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: Amp
Descrição: Midazolam Ampola 3 ml com 15 mg.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 1,35
Valor Total: R$ 324,00

Ata de Registro de Preços n.º 307/16
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 60.000
Unidade: Cap
Descrição: Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg Capsula.
Marca: Roche
Valor Unitário: R$ 1,10
Valor Total: R$ 66.000,00

Lote: 16
Consumo Estimado Anual: 1.800
Unidade: Co
Descrição: Linagliptina 5 mg Comprimido revestido.
Marca: Boehringer
Valor Unitário: R$ 4,84
Valor Total: R$ 8.712,00

Lote: 29
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: Cap
Descrição: Metilfenidato 10 mg Capsula de Liberação prolongada.
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 2,09
Valor Total: R$ 5.016,00

Lote: 31
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: Co
Descrição: Metilfenidato 30 mg Comprimido.
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 5,85
Valor Total: R$ 14.040,00

Ata de Registro de Preços n.º 308/16
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Poder Executivo

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 120.000
Unidade: Co
Descrição: Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg Comprimido.
Marca: Roche
Valor Unitário: R$ 0,53
Valor Total: R$ 63.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 309/16
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 13
Consumo Estimado Anual: 360.000
Unidade: Co
Descrição: Levotiroxina Sódica 25 mcg Comprimido.
Marca: Ache
Valor Unitário: R$ 0,069
Valor Total: R$ 24.840,00

Lote: 14
Consumo Estimado Anual: 360.000
Unidade: Co
Descrição: Levotiroxina Sódica 50 mcg Comprimido.
Marca: Ache
Valor Unitário: R$ 0,067
Valor Total: R$ 24.120,00

Ata de Registro de Preços n.º 310/16
Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Lote: 17
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: Un
Descrição: Liraglutida 6 mg/ml Caneta Pré-Carregada com 3 ml.
Marca: Victoza
Valor Unitário: R$ 160,73
Valor Total: R$ 38.575,20

Ata de Registro de Preços n.º 311/16
Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 18
Consumo Estimado Anual: 240.000
Unidade: Co
Descrição: Loratadina 10 mg Comprimido.
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,049
Valor Total: R$ 11.760,00

Ata de Registro de Preços n.º 312/16
Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 19
Consumo Estimado Anual: 24.000
Unidade: Fr
Descrição: Loratadina 5 mg/5ml Xarope Frasco com 100ml.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 1,75
Valor Total: R$ 42.000,00

Lote: 27
Consumo Estimado Anual: 600.000
Unidade: Co
Descrição: Metformina 500 mg Comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,049
Valor Total: R$ 29.400,00

Lote: 28
Consumo Estimado Anual: 1.200.000
Unidade: Co
Descrição: Metformina 850 mg Comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,045
Valor Total: R$ 54.000,00

Lote: 36
Consumo Estimado Anual: 60.000
Unidade: Co
Descrição: Metronidazol 250 mg Comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,09
Valor Total: R$ 5.400,00

Lote: 37
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: Fr
Descrição: Metronidazol 4% Suspensão Oral Frasco com 100 ml.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 3,00
Valor Total: R$ 1.800,00

Lote: 38
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: Bis
Descrição: Metronidazol 500 mg/5g Geleia Vaginal Bisnaga com 50 g.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 3,00
Valor Total: R$ 18.000,00

Lote: 39
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: Bis
Descrição: Miconazol 2% Creme Dermatológico Bisnaga 28 g.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 1,45
Valor Total: R$ 8.700,00

Ata de Registro de Preços n.º 313/16
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 20
Consumo Estimado Anual: 2.400.000
Unidade: Co
Descrição: Losartan Potássico 50 mg Comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,034
Valor Total: R$ 81.600,00

Lote: 32
Consumo Estimado Anual: 60.000
Unidade: Co
Descrição: Metoclopramida 10 mg Comprimido.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,13
Valor Total: R$ 7.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 314/16
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 23
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: Co
Descrição: Medroxiprogesterona 10 mg Comprimido.
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,72
Valor Total: R$ 4.320,00

Ata de Registro de Preços n.º 315/16
Empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

Lote: 24
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: Amp
Descrição: Medroxiprogesterona 150 mg/ml Suspensão Injetável Ampola com 1 ml.
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 7,90
Valor Total: R$ 47.400,00

Ata de Registro de Preços n.º 316/16
Empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Lote: 25
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: Co
Descrição: Memantina 10 mg Comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 1,54
Valor Total: R$ 924,00

Ata de Registro de Preços n.º 317/16
Empresa: HOSP – LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 30
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: Co
Descrição: Metilfenidato 18 mg Comprimido.
Marca: Janssen – Cilag
Valor Unitário: R$ 7,20
Valor Total: R$ 17.280,00

Ata de Registro de Preços n.º 318/16
Empresa: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 33
Consumo Estimado Anual: 18.000
Unidade: Co
Descrição: Metoprolol, Tartarato de 100 mg Comprimido.
Marca: Multilab
Valor Unitário: R$ 0,20
Valor Total: R$ 3.600,00
Lote: 34

Consumo Estimado Anual: 120.000
Unidade: Co
Descrição: Metoprolol, Succinato de 25 mg Liberação prolongada.
Marca: Astrazeneca
Valor Unitário: R$ 0,54
Valor Total: R$ 64.800,00

Poder Executivo

Lote: 35
Consumo Estimado Anual: 120.000
Unidade: Co
Descrição: Metoprolol, Succinato de 50 mg Liberação prolongada.
Marca: Astrazeneca
Valor Unitário: R$ 1,10
Valor Total: R$ 132.000,00

PROCESSO N.º 14.382/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos – Lista 07/2016, destinados ao atendimento dos pacientes, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/06/2017).
Atibaia, 01 de Junho de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 326/16
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 4.800
Unidade: FR
Descrição: Beclometasona 250 mcg / dose Uso inalatório oral frasco com 200 doses.
Marca: Chiesi
Valor Unitário: R$ 43,742
Valor Total: R$ 209.961,60

Ata de Registro de Preços n.º 327/16
Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CAP
Descrição: Bromoprida 10 mg – Cápsula (Ref.: Digesan ou similar).
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,12
Valor Total: R$ 720,00

Lote: 13
Consumo Estimado Anual: 36.000
Unidade: CA
Descrição: Fluconazol 150 mg Capsula.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,17
Valor Total: R$ 6.120,00

Lote: 17
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: BS
Descrição: Miconazol 2% Creme intra vaginal bisnaga com 80 g.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 4,40
Valor Total: R$ 10.560,00

Lote: 19
Consumo Estimado Anual: 15.000
Unidade: FR
Descrição: Prednisolona, Fosfato Sódico 3 mg/ml solução oral frasco 60ml.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 2,20
Valor Total: R$ 33.000,00

Lote: 24
Consumo Estimado Anual: 100.200
Unidade: CO
Descrição: Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg Comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,08
Valor Total: R$ 8.016,00

Ata de Registro de Preços n.º 328/16
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: UN
Descrição: Enoxaparina Sódica 20 mg / 0,2 ml Solução injetável em seringa pré carregada.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 12,15
Valor Total: R$ 29.160,00

Lote: 25
Consumo Estimado Anual: 240
Unidade: TB
Descrição: Tacrolimo 0,3 mg/g Pomada Dermatológica tubo com 10 g.
Marca: Libbs
Valor Unitário: R$ 61,294
Valor Total: R$ 14.710,56

Lote: 26
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN
Descrição: Tramadol Cloridrato Ampôla de 1 ml com 50 mg.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,845
Valor Total: R$ 1.014,00

Ata de Registro de Preços n.º 329/16
Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: AM
Descrição: Enoxaparina Sódica 40 mg / 0,4 ml Solução injetável em seringa pré carregada.
Marca: Blau
Valor Unitário: R$ 13,99
Valor Total: R$ 33.576,00

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 20.400
Unidade: CA
Descrição: Etinilestradiol 0,03 mg + Levonorgestrel 0,15 mg Cartela com 21 comprimidos.
Marca: Cifarma
Valor Unitário: R$ 0,48
Valor Total: R$ 9.792,00

Lote: 20
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CO
Descrição: Quetiapina, Fumarato 300 mg Comprimido.
Marca: Sigma
Valor Unitário: R$ 14,50
Valor Total: R$ 87.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 330/16
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 14
Consumo Estimado Anual: 750
Unidade: Am
Descrição: Flumazenil 0,5 mg/5ml (0,1 mg/ml).
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 18,00
Valor Total: R$ 13.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 331/16
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 15
Consumo Estimado Anual: 1.008.000
Unidade: CAP
Descrição: Fluoxetina 20 mg Cápsula.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,041
Valor Total: R$ 41.328,00

Lote: 21
Consumo Estimado Anual: 180.000
Unidade: CO
Descrição: Ranitidina, Cloridrato 150 mg Comprimido.
Marca: Medquímica
Valor Unitário: R$ 0,064
Valor Total: R$ 11.520,00

Ata de Registro de Preços n.º 332/16
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 18
Consumo Estimado Anual: 1.440
Unidade: CO
Descrição: Montelucaste Sódico 5 mg Comprimido mastigável.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 1,085
Valor Total: R$ 1.562,40

Lote: 23
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: CAP
Descrição: Silybum Marianum, Extrato Seco de 200 mg. Cápsula gelatinosa dura – Marca de Referência: Forfig.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 2,00
Valor Total: R$ 6.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 333/16
Empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Lote: 22
Consumo Estimado Anual: 144.000
Unidade: UN
Descrição: Sertralina, Cloridrato 25 mg (comprimido/cápsula).
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 0,67

Poder Executivo

Valor Total: R$ 96.480,00

Ata de Registro de Preços n.º 334/16
Empresa: HOSP – LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 27
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: CO
Descrição: Ursodesoxicólico, Ácido 150 mg Comprimido.
Marca: Chiesi
Valor Unitário: R$ 2,68
Valor Total: R$ 8.040,00

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de Junho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 020/2016 – CULTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL DE ATIBAIA.

Processo n°.: 2.455/2016
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Difusão Cultural de Atibaia
CNPJ N°.: 54.676.184/0001-33
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e Forma de Pagamento
DATA DE ASSINATURA: 30/02/2016.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Francisco Carlos Leal Passos, CPF nº. 007.746.138-07.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços n° 01/16, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Medidores de Vazão Eletromagnéticos, micro processados, com conversor eletrônico de sinal, conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I** do Edital.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **05/07/2016 às 09h**. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem CRC emitido pela SAAE Atibaia deverão se cadastrar até o dia **30/06/2016**, devendo entregar os documentos relacionados no **ANEXO IV** do Edital. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitação" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9h às 16h, mediante recolhimento de R$ 79,00 (setenta e nove reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 13 de junho de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 9.077/2016
Interessado: PRESTES & MEDEIROS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ 21.154.121/0001-68
A/C – Christian Medeiros
Rua Russia, 622 – Jardim Planalto
Salto/SP
13322-230

Em atenção ao protocolo nº 17.605/2016 onde é solicitada reconsideração do indeferimento referente à instalação de painel publicitário nas dependências da Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia - ASA, sito à Avenida Prof. Carlos A A Carvalho Pinto, 130 - Alvinópolis.

Pela presente informamos que a solicitação foi devidamente analisada e **INDEFERIDA**, baseada na redação da Lei Municipal nº 3.906/2010.

Portanto, fica mantida a determinação para retirada do painel, sob pena de autuação nos termos da legislação mencionada.

Para outros esclarecimentos que se fizerem necessários colocamo-nos à disposição pelo telefone (1) 4414-2300.

Atibaia, 14 de junho de 2016.

André Luis Elesbão Pedroso
Gerente da Divisão de Administração e Atendimento de Comércio

Comprovante Cancelamento de inscrição no Conselho Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º da Lei 8.742/93, ao examinar o Parecer nº 01 que trata do cancelamento da inscrição da entidade **LAR DONA MRIQUINHA AMARAL**, CNPJ **51.867.695/0001-44** , com sede à Av. São João nº 613 – Centro – Atibaia/SP, inscrita neste Conselho, sob número 13, desde 31/03/2011, delibera pelo ***cancelamento da inscrição*** da referida entidade por *permanecer inadequada a legislação vigente, conforme segue abaixo:*

a) Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada pela Lei Federal Nº 12.435/2011 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990;

b) Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2012-ResoluçãoCNASnº.33/2012;

c) Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS Nº 109/2009 de 11 de novembro de 2009.

d) Orientações Técnicas Conjunta MDS/CNAS - Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional - Resolução CNAS nº 23/2013 e Resolução CNAS nº 31/2013;

e) Plano Municipal da Rede de Serviços de Acolhimento (SADS), aprovado pelo CMAS de Atibaia em reunião extraordinária conjunta de 19/08/2014 registrado em Ata nº 11/2014 e na Resolução Nº 11/2014 CMAS, de 08 de setembro de 2014.

A decisão será encaminhada para publicação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia do dia 15/06/2016, conforme Resolução CMAS nº 02/2016.

Atibaia, 14 de junho de 2016

Cláudia Martins Costa Mesquita
PRESIDENTE

Atibaia, 14 de junho de 2016.

Ato decisório nº 46/2016
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Maria Roselúcia Rodrigues da Silva, RG nº 21.230.815-4, nos cargos de Professor na unidade escolar CEI "Irene Janussi Franco" e Professora de Educação Básica II na unidade escolar E.E. Professor Carlos José Ribeiro, ambas neste município.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

EDITAL DE MULTA

Autuado: JOSÉ MESSIAS DE OLIVEIRA
Processo nº: 20294/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1375

Poder Executivo

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1375 – MULTA -** no valor de **200 UVRM's** (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a **R$ 616,78**(seiscentos e dezesseis reais e setenta oito centavos), emitido em 24/05/16, pela queimada em lote urbano, sito na Avenida Ipê, s/nº – lote B2I – Vitória Régia, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

PORTARIA Nº 1.552/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.492/2016 – SRH, que designou o servidor municipal Sr. **MAURICIO DA SILVA TENORIO**, portador da cédula de identidade RG nº 32.043.227-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.742.428-66, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor Especial II**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 41669/2013

P O R T A R I A Nº 3.788-GP
de 14 de junho de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, DESIGNA o Sr. André Luis Elesbão Pedroso, Gerente da Divisão de Administração e Atendimento de Comércio, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, CPF nº 278.320.398-76, para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO nos termos do Art. 85-A, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que Instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 6.025/2011

D E C R E T O Nº 7.965
de 13 de junho de 2016

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 5.163, de 29 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 5.961, de 14 de agosto de 2009 e considerando ainda a Portaria nº 481-FNDE, de 11 de outubro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que passa a contar com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Kelly Granda
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

VICE PRESIDENTE

André Fernando Tenório
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Representantes do Poder Público Municipal

Thais Lessi de Lima Teixeira - Titular
CPF: 330.830.598-41

Fernanda Elisa Tenório Nascimento - Suplente
CPF 293.684.708-71

Representante do Poder Público Municipal
Secretaria Municipal de Educação

Angelina Ceballos Mendes de Oliveira - Titular
CPF 048.244.558-04

Ivete Lourenço Leano - Suplente
CPF 073.722.288-32

Representante de Professores da Educação Básica Pública

Liraneide Ferreira da Silva - Titular
CPF: 084.581.428-13

Helena Beatriz Hrdlicka Barone - Suplente
CPF: 160.541.268-65

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Sandra Maria Brandane - Titular
CPF: 453.337.858-72

Rachel Teixeira de Carvalho - Suplente
CPF: 290.337.988-24

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos
das Escolas Básicas Públicas

Eruza Jaquetti Polak - Titular
CPF: 213.263.578-16

Dirce Ayako Chimura Nakashima - Suplente
CPF: 118.145.748-32

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

André Fernando Tenório - Titular
CPF: 319.621.938-02

Suellen Teles dos Santos - Suplente
CPF: 390.276.578-07

Kelly Granda - Titular
CPF: 263.736.318-50

Edna Pedroso - Suplente
CPF: 161.221.968-35

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Josenilda Oliveira Rocha - Titular
CPF: 151.525.358-90

Ricardo Antônio Da Silva - Suplente
CPF: 277.722.518-40

Livino Santiago Santos - Titular
CPF: 272.830.818-79

Mauro Sérgio Soares Sales - Suplente
CPF: 610.215.712-53

Representante do Conselho Municipal de Educação

Poder Executivo

Marcia Peranovichi Ferraz - Titular
CPF: 040.473.968-77

Gleise Cristina Prudenciano - Suplente
CPF: 082.191.658-04

Representante do Conselho Tutelar

Rafael Ramiro Carneiro - Titular
CPF: 384.358.738-89

Érika Araújo de Oliveira - Suplente
CPF: 304.721.248-11

Art. 2º As atribuições do Conselho são aquelas definidas no Decreto nº 5.163, de 29 de janeiro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 3º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 de junho de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 7.966
de 15 de junho de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1051 ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
329 – 18.200.12.361.0037.1.051.449051.05.22 0000 .....R$ 200.000,00

1055 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE CRECHE
370 – 18.200.12.365.0038.1.055.449051.05.2 10000 .....R$ 36.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2015.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Regina Maeda da Silva Franco -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTA

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 21441/2016

LEI Nº 4.449
de 15 de junho de 2016.

Dispõe sobre denominação de "Centro de Educação Infantil Diretora Rozana de Lourdes Netto Zani", localizado à Estrada do Guaxinduva, nº 1387, Bairro do Guaxinduva, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a denominação do "Centro de Educação Infantil Rozana de Lourdes Netto Zani" localizada no Bairro do Guaxinduva, neste Município.

Parágrafo Único Da placa de nomenclatura deverá constar os seguintes dizeres: **"CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROZANA E LOURDES NETTO ZANI".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 22234/2016

LEI Nº 4.450
de 15 de junho de 2016.

Dispõe sobre denominação de Estrada JESUS FRANCISCO PEREIRA à estrada sem denominação que inicia na Estrada Luciano Rocha Peçanha e vai até a propriedade dos sucessores de Jesus Francisco Pereira. (de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a denominação de Estrada JESUS FRANCISCO PEREIRA à estrada sem denominação que inicia na Estrada Luciano Rocha Peçanha e vai até a propriedade dos sucessores de Jesus Francisco Pereira.

Parágrafo Único Na placa de denominação deverá constar os seguintes dizeres: **"Estrada Jesus Francisco Pereira".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

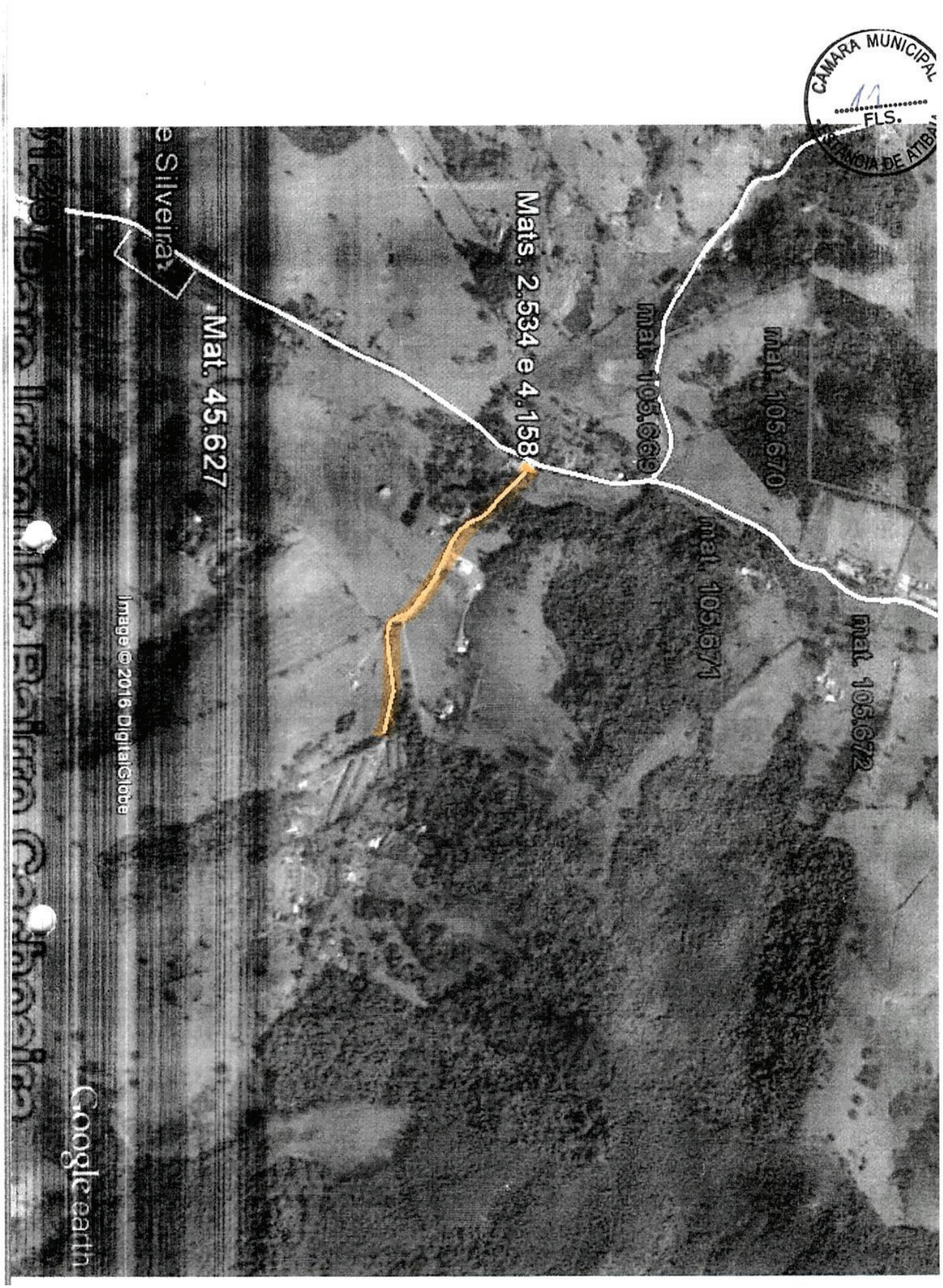
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

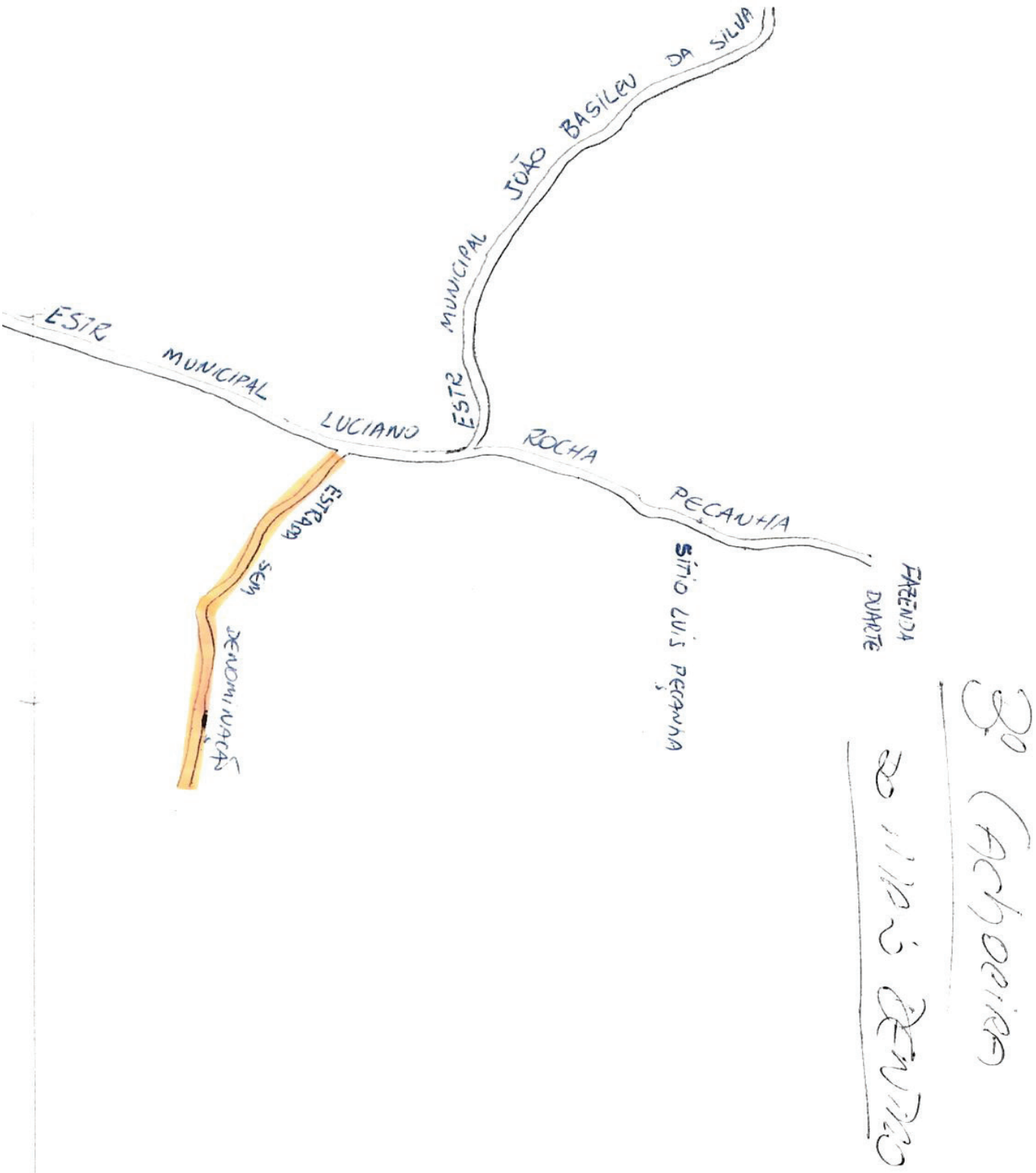
- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo



Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL
12
FLS.
ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 15 de junho de 2016 - nº 1797 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 10 de Junho de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	VALOR
MÔNICA CIRQUEIRA PINTO BAR ME	12.075.366/0001-09	1000384-40.2016.8.26.0048	R$ 842,34

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **ROGÉRIO A. CORREA DIAS**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 18 de Maio de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	VALOR
EMERSON FREIRE SOUZA	269.821.358-29	1007900-48.2015.8.26.0048	R$ 379,52
TRANS GARCA LTDA ME	10.528.903/0001-01	1007683-05.2015.8.26.0048	R$ 158,76
CLAYTON FELIPE MIZOBUTI DA SILVA	354.958.028-29	1007683-05.2015.8.26.0048	R$ 158,76
LEVI VIEIRA COMERCIO DE MOVEIS ME	11.253.314/0001-12	1007684-87.2015.8.26.0048	R$ 239,59
LEVI VIEIRA	299.222.468-56	1007684-87.2015.8.26.0048	R$ 239,59
YUKIO HAYASHI	210.343.848-56	1007184-21.2015.8.26.0048	R$ 557,24
SANDRA REGINA DE FARIAS	121.466.218-85	1000466-08.2015.8.26.0048	R$ 220,42
OLIVEIRA MERCEARIA LTDA ME	08.727.469/0001-39	1001426-61.2015.8.26.0048	R$ 300,13
GONZALO SEONE DIAS	N/C	1004930-12.2014.8.26.0048	R$ 789,51
MANOEL DA SILVA	N/C	1007177-29.2015.8.26.0048	R$ 295,35
ANTONIO AVILA CORREA	028.619.928-91	1007232-77.2015.8.26.0048	R$ 477,51
GISLAINE DUARTE RODRIGUES SIQUEIRA	185.325.318-90	1007232-77.2015.8.26.0048	R$ 477,51
HELOISA PIRES MONTEIRO E SILVA	106.901.738-81	1002870-66.2014.8.26.0048	R$ 146,33
O. A BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	13.032.294/0001-85	1000302-09.2014.8.26.0048	R$ 319,10

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 10 de Junho de 2.016.

NOME DA PARTE	**CPF OU CNPJ**	**NUMERO DO PROCESSO**	**VALOR**
SILVIO KANECO	069.562.038-04	1001117-06.2016.8.26.0048	R$ 981,82
LUIZ LEME DE CAMARGO	127.604.638-34	1001117-06.2015.8.26.0048	R$ 981,82

Mês: Maio / 2016

Multas de Infração de Trânsito Processadas

Item	Órgão	Quantidade	Valor Estimado
1	Guarda Municipal	630	R$ 69.176,98
2	Polícia Militar	130	R$ 17.876,66
3	Agentes de Trânsito	1.457	R$ 178.670,81
3	Agentes de Trânsito	1	R$ 85,13
TOTAIS		**2.218**	**R$ 265.809,58**

Faturamento do Mês

Item	Valor Bruto	Valor Liquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
1	R$ 254.269,21	R$ 237.079,07	R$ 12.713,46	R$ 4.476,68

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 15 de junho de 2016 - nº 1797 - Ano XX
Poder Executivo
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

HOMOLOGAÇÃO

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com o artigo 22, inciso XII, da Resolução n.º 02/12 e após a análise da legalidade do processo licitatório sob n.º 100/16, Pregão Presencial nº 006/2016, HOMOLOGA o julgamento do Pregoeiro, que declarou como vencedoras e ADJUDICOU o objeto do certame como segue: o item 1 à empresa 3V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, em um valor de R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); os itens 2, 4, 5 e 7 à empresa MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA em um total de quatro itens e um valor de R$7.319,84 (sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) os itens 3 e 8 à empresa MARCIA NOGUEIRA DA SILVA INFORMATICA ME, em um total de dois itens e um valor de R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais); e o item 6 à empresa CAMPVIDEO COM. DE ELETRÔNICOS LTDA -ME, em um valor de R$3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), para fornecimento de produtos de áudio e vídeo à Câmara Municipal de Atibaia conforme a minuta anexa ao Edital deste procedimento.

Atibaia, aos 8 de junho de 2016.

Edison Bento Leite
Presidente

Sidnei Luciano Gonçalves
1.º Vice Presidente

Josué Luiz de Oliveira
2.º Vice Presidente

Almir Bueno do Prado
1.º Secretário

José Carlos Machado
2.º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 020/16
de 13 de junho de 2016

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal que trata do Recurso Extraordinário com Agravo nº 967.605/SP, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2139115-80.2015.8.26.0000. Extensão, aos servidores aposentados, do vale-alimentação. Expressão "e inativos", constante no artigo 55 da Resolução nº 2, de 14 de março de 2005, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Inconstitucionalidade. Benefício com natureza indenizatória. Entendimento do E. Supremo Tribunal Federal e no C. Órgão Especial. Ação procedente.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, vereador EDISON BENTO LEITE, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal, que trata do Recurso Extraordinário com Agravo nº 967.605/SP, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2139115-80.2015.8.26.0000. Extensão, aos servidores aposentados, do vale-alimentação. Expressão "e inativos", constante no artigo 55 da Resolução nº 2, de 14 de março de 2005, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Inconstitucionalidade. Benefício com natureza indenizatória. Entendimento do E. Supremo Tribunal Federal e no C. Órgão Especial Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2139115-80.2015.8.26.0000 julgou inconstitucional, com modulação de efeitos, da expressão "e inativos" constante no artigo 55 da Resolução nº 2, de 14 de março de 2005, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Inconstitucionalidade do Benefício de extensão do vale-alimentação aos aposentados com natureza indenizatória. Nos autos, foi proferida a seguinte decisão: "Ante o exposto, nego provimento ao agravo, nos termos do artigo 21, §1º, RISTF. Publique-se. Brasília, 9 de junho de 2016. Ministro EDSON FACHIN – Relator". Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 13 DE JUNHO DE 2016

EDISON BENTO LEITE
Presidente

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

01

Despacho

De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC-2090/003/08, que trata da prestação de contas dos recursos financeiros concedidos pela Prefeitura da Estância de Atibaia, à entidade "Sociedade de Amigos do Bairro Jardim Imperial", em 2007, no valor à época de R$328.171,93. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

Atibaia, 06 de junho de 2016

DR. EDISON BENTO LEITE

Presidente

Poder Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

02

São Paulo, 13 de abril de 2016.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia
Entregue por:
Protocolo N.º 1286-2016
02/06/2016 15:04:15
Parecer Tribunal de Contas
0003-2016

Ofício C.CCM nº 1052/2016
TC-2090/003/08
Prestação de Contas

Senhor Presidente

Cumprimento-o e, ao ensejo, participo-lhe que o processo **TC-2090/003/08** trata da prestação de contas dos recursos financeiros concedidos pela **Prefeitura Municipal de Atibaia** a entidade "**Sociedade de Amigos do Bairro Jardim Imperial**", em 2007, no valor à época de R$ 328.171,93.

A E. 1ª Câmara, em Sessão de 03/03/15 (Acórdão - DOE de 26/03/15), acolhendo o voto do então Relator Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, julgou **irregular** a prestação de contas em exame, **cominando-se** a Sociedade de Amigos do Bairro Jardim Imperial a **devolver**, ao erário, a importância de **R$ 16.408,60**, que recebeu a título de taxa de administração, devidamente atualizada pelo IPC/FIPE, nos termos do artigo 36, "caput", da LC-709/93, **suspendendo-a** de novos recebimentos, até sua regularização perante este Tribunal. Essa Decisão foi mantida, em grau de Recurso Ordinário, pelo E. Tribunal Pleno, em Sessão de 25/11/15 (Acórdão - DOE de 12/12/15).

Pelo presente, nos termos e para efeitos do disposto no inciso XV, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, encaminho-lhe cópias das citadas decisões, para conhecimento e providências que se fizerem cabíveis.

Por oportuno, ressalto que o decidido não é suscetível de revisão por esse Legislativo, conforme r. Deliberação exarada no TCA-10535/026/94 (DOE de 10/11/94).

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
CONSELHEIRA

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador EDISON BENTO LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Atibaia
ATIBAIA - SP
ln/np - (UR-3)

Poder Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA
04ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada no Auditório "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

03

TC-002090/003/08
845

DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

DATA DA SESSÃO –03-03-2015

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Renato Martins Costa, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar irregular a prestação de contas em exame, com acionamento do disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2° da Lei Complementar n° 709/93.

Decidiu, também, condenar a Sociedade de Amigos do Bairro Jardim Imperial a devolver, ao erário, a importância de R$16.408,60 (dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos), que recebeu a título de taxa de administração, devidamente atualizada pelo IPC/FIPE, nos termos do artigo 36, "caput", da mesma Lei, suspendendo a Entidade de receber novos repasses do Poder Público enquanto não demonstrado, a esta Corte de Contas, o ressarcimento do erário.

Determinou, por fim, que, após o trânsito em julgado: seja notificada a Sociedade de Amigos do Bairro Jardim Imperial, por seu Presidente, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar a devolução, aos cofres públicos, da quantia impugnada, conforme previsto no artigo 86 da Lei Complementar n° 709/93, com adoção das medidas de praxe, em caso de omissão; seja notificado o Prefeito Municipal de Atibaia para, em 60 (sessenta) dias, informar nos autos as providências adotadas em relação aos desacertos citados no voto do Relator, como a averiguação dos responsáveis e imposição das sanções legalmente cabíveis, e medidas voltadas à reparação do erário; e seja oficiado ao Legislativo, encaminhando-lhe cópia da decisão, para ciência.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS- THIAGO PINHEIRO LIMA

1 - Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1;
2 - Ao Cartório do Relator para:
a) redação e publicação do acórdão;
b) vista e extração de cópias no prazo recursal;
c) juntar ou certificar;
d) notificar a Sociedade de Amigos do Bairro Jardim Imperial quanto à devolução da quantia, a qual deverá ser recolhida no prazo de 30 dias, nos termos do voto do Relator;
e) juntar ou certificar;
f) oficiar à Câmara Municipal e à Prefeitura Municipal, para as devidas providências, nos termos dos incisos XV e XXVII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, se inexistir recurso, encaminhando cópia de peças dos autos (relatório e voto, e acórdão), devendo, no prazo de 60 dias, este Tribunal, ser informado sobre as providências adotadas;
g) oficiar ao Legislativo, nos termo do voto do Relator;

Poder Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA
04ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada no Auditório "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

04

TC-002090/003/08
946

h) certificar sobre as medidas adotadas e submeter os autos, em qualquer caso, ao Relator, passando antes pelo **DSF-I** para as devidas anotações.

SDG-1, em 03 de março de 2015

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/CleoE

Poder Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas TC-002090/003/08
847

PRIMEIRA CÂMARA - SESSÃO: 03/03/15

05

56 TC-002090/003/08
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Atibaia.
Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade de Amigos do Bairro Jardim Imperial.
Responsável(is): José Roberto Trícoli (Prefeito) e Luiza Rodrigues dos Santos Silva (Presidente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-10-08 e 20-05-10.
Exercício: 2007.
Valor: R$328.171,93.
Advogado(s): Flavio Poyares Baptista, Claudia Rattes La Terza Baptista, Rodrigo Stanichi Fagundes e outros.
Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

1. RELATÓRIO

1.1. Em exame, **prestação de contas** do valor de R$ 328.171,93, decorrente de repasses efetuados pela **Prefeitura do Município de Atibaia** à **Sociedade de Amigos do Bairro Jardim Imperial**, no exercício de 2007, com base em Convênio, tendo como objeto a operacionalização do Programa Saúde da Família.

1.2. A **Unidade Regional de Campinas (UR-03)** analisou a documentação apresentada e apontou o quanto segue:

a) não houve justificativa do Poder Público para firmar o Convênio, indicando a excepcionalidade impeditiva de sujeição da Conveniada aos procedimentos de qualificação como OSCIP;
b) mesmo com o parecer contrário da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que inclusive informava que o assunto já fora objeto de Termo de Ajustamento de Conduta com a Procuradoria Regional do Trabalho, houve prorrogação do Ajuste por 12 meses, em desconformidade com as regras constitucionais;
c) os valores foram repassados a partir de solicitação da Entidade Conveniada, sem comprovação de que os serviços foram realmente prestados, tanto qualitativa quanto quantitativamente;

1

Poder Legislativo

TC-002090/003/08
848

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

06

d) não consta do relatório governamental comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
e) ausência de prova da notificação da celebração do Convênio à Câmara Municipal, conforme determina o art. 116, § 2º, da Lei 8.666/93;
f) inexistência de Plano de Trabalho elaborado conforme o art. 116, § 1º, da Lei 8.666/93, e
g) falta da seguinte documentação exigida pelo art. 36 das Instruções nº 02/2007: demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos; relatório anual da Conveniada sobre as atividades desenvolvidas; conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira indicada pelo Convenente, incluídas as receitas financeiras, aplicáveis no objeto do Convênio; publicação do Balanço Patrimonial da Conveniada, dos exercícios encerrado e anterior; demais demonstrações contábeis e financeiras da Conveniada e a certidão expedida pelo CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis.

1.3. Notificadas as partes (fls. 37), a Prefeitura se manifestou às fls. 49/56 (docs. às fls. 57/92).

1.4. A **Assessoria Técnica** opinou pela **irregularidade** da matéria (fs. 96/98).

1.5. Fixado novo prazo (fls.102), a Prefeitura se justificou às fls. 110/113, juntando documentação pertinente, incluindo todos os comprovantes de despesa. A Conveniada, por sua vez, manifestou-se às fls.397/404 (docs. às fls. 405/748).

1.6. A Fiscalização da Casa entendeu sanadas as falhas apontadas, mas irregular o pagamento da taxa de administração. Reforçou, ainda, a inconstitucionalidade da contratação dos agentes comunitários de saúde (fls.756/757 e 765/766).

1.7. A **Assessoria Técnica**, nos aspectos econômico-financeiros, posicionou-se pela reprovação das contas (fls. 759).

1.8. Os interessados foram, então, acionados para apresentação de prova da devolução da quantia aos cofres públicos ou de defesa.

1.9. O Prefeito José Bernardo Denig, detentor do mandato entre o período de 2008 e 2012, eximiu-se de sua responsabilidade funcional sobre a presente matéria (fls. 795/796).

Poder Legislativo

TC-002090/003/08
849

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

07

1.10. A Prefeitura, por sua vez, juntou sua defesa às fls. 799/803.

1.11. O Sr. José Roberto Trícoli, Prefeito à época do Convênio, justificou-se às fls. 833/836.

1.12. A Assessoria Técnica manteve o posicionamento pela irregularidade da matéria (fls. 840).

1.13. Com fundamento no art. 1º, § 5º, do Ato Normativo nº 006/14 da Procuradoria Geral de Contas, não houve manifestação do Ministério Público de Contas.

É o relatório.

3

Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/16 Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (macarrão) para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/16 de 01/06/16 – VIGENCIA: 12 meses - (1ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Du'Papi Comercial de Alimentos Eireli - EPP - 01 macarrão de sêmola tipo parafuso com cereais embalagem de 500 g a 1 kg 2.800 kg R$ 9,60; 02 macarrão sêmola com ovos e vegetais tricolor tipo penne 500 g a 1 kg 2.800 kg R$ 5,10. Nazaré Paulista, 01 de junho de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/16 Serviços de Agentes de Apoio e Bombeiros Civis. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/16 de 01/06/16 – VIGENCIA: 12 meses - (1ª publicação) Itens/Descrição do Serviço/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Mobiliza Serviços e Terceirização de Mão de Obra Eireli - EPP - 01 AGENTE DE APOIO - Serviço de agentes de apoio devidamente qualificados, entre homens e mulheres 700 diárias R$ 116,44. Nazaré Paulista, 01 de junho de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/16 Serviços de Agentes de Apoio e Bombeiros Civis. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/16 de 01/06/16 – VIGENCIA: 12 meses - (1ª publicação) Itens/Descrição do Serviço/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Patriota Segurança Eireli - EPP - 02 BOMBEIROS CIVIS - Serviço de bombeiros civis, devidamente identificados 70 diárias R$ 135,19. Nazaré Paulista, 01 de junho de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/15 Aquisição de Hortifrutigranjeiros para uso das unidades da Prefeitura. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/16 de 09/03/16 – VIGENCIA: 12 meses - (2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Modolocampi Agrícola Ltda - **Lote 01** – 02 Abobora madura 1.100 kg; 03 Abobrinha (Italiana e Brasielira) 2.700 kg; 09 Beringela extra A 150 kg; 10 Beterraba 1.900 kg; 12 Cará 100 kg; 14 Cenoura 3.200 kg; 16 Chuchu 1.500 kg; 21 Inhame 100 kg; 26 Mandioca 100 kg; 27 Mandioquinha 500 kg; 32 Pepino 600 kg; 34 Pimentão verde 250 kg; 35 Quiabo 100 kg; 37 Tomate para salada 3.800 kg e 38 Vagem 100 kg; Total de acréscimo sob o lote 01 4%. - **Lote 03** - 01 Abacaxi pérola ou havai 1.400 kg; 07 Banana nanica ou prata 15.500 kg; 20 Goiaba 200 kg; 22 Laranja pêra 12.100 kg; 23 Limão 300 kg; 24 Maçã, gala fuji nacional 11.100 kg; 25 Mamão Formosa 700 kg; 28 Manga 400 kg; 29 Melância 5.500 kg; 30 Melão 700 kg e 33 Pêra fresca 300 kg; Total de acréscimo sob o lote 03 4%. - **Lote 04** - 06 Alho nacional in natura 1.200 kg; 08 Batata em saco de 25 kg 3.000 kg; 13 Cebola de 1ª qualidade em sacos de 20 kg 4.500 kg; Total de acréscimo sob o lote 04 4%. - **Lote 05** - 31 Ovos de galinha branco ou vermelho tipo grande 7.600 dz; Total de acréscimo sob o lote 05 4%. Nazaré Paulista, 09 de junho de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/15 Aquisição de Hortifrutigranjeiros para uso das unidades da Prefeitura. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/16 de 09/03/16 – VIGENCIA: 12 meses - (2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Comercial Sul Mineira de alimentos Ltda EPP - **Lote 02** – 04 Acelga fresca 400 kg; 05 Alface crespa ou lisa 3.400 kg; 11 Brócolis 150 kg; 15 Cheiro verde (salsinha e cebolinha) 250 kg; 17 Couve manteiga 600 kg; 18 Couve-flor 60 kg; 19 Escarola 550 kg e 36 Repolho 1.000 kg; Total de acréscimo sob o lote 02 5,5%. Nazaré Paulista, 09 de junho de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/15 - Aquisição de descartáveis para uso dos diversos setores da municipalidade. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/15 de 15/12/15 – VIGENCIA: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Ana Valéria Tonelotto EPP. – **Lote 02** Item 10 Copo descartável 180 ml cx c/ 2.500 unidades 237 cx R$ 52,40; 11 Copo descartável 50 ml cx c/ 5.000 unidades 25 cx R$ 52,40. **Lote 03** item 12 Luvas de vinil descartável transparente, para procedimento cirúrgico, tamanho M, caixa c/ 100 unidades 110 cx R$ 16,28; 13 Luva látex amarela forrada com palma antiderrapante, embalada em pacote contendo 01 par, tamanho M 585 pct R$ 2,28. Nazaré Paulista, 15 de junho de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/15 Aquisição de dieta enteral para atendimento às pessoas carentes. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/15 de 08/09/15 – VIGENCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda. – 01 Alimento nutricionalmente completo a base de proteína isolada de soja e caseinato de cálcio 2.400 pt R$ 36,20. Nazaré Paulista, 08 de junho de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito